



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.255 DE 07 DEZEMBRO 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta Reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2013 – Manutenção da Atenção Básica			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200	01	5.450,00
01.07.03 – Média e Alta Complexidade			
10.302.0004.2041 – Manutenção da Unidade Hospitalar			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	218	01	5.200,00
01.10.00 – Departamento Municipal de Obras			
01.10.01 – Departamento Municipal de Obras			
15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
15.452.0002.2029 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480	01	300,00
01.14.00 – Departamento Municipal de Compras e Projetos			
01.14.01 – Departamento Municipal de Compras e Projetos			
04.122.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	549	01	1.500,00
Total da Suplementação			12.450,00

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.03.00 – Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 – Depto de Fazenda e Planejamento			
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	55	01	12.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Total da Anulação

12.450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 07 de dezembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal